



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - Minas Gerais - CEP: 35120-000

RESOLUÇÃO Nº. 013/2012

Dispõe sobre o subsídio dos vereadores para o quadriênio 2013/2016 e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana Aprovou e a Mesa Diretora, em seu nome Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica estabelecido em R\$ 8.016,94 (oito mil, dezesseis reais e noventa e quatro centavos) o subsídio dos vereadores do Município de Mariana, para o quadriênio 2013/2016.

Art. 2º. É devido ao vereador a parcela correspondente a gratificação natalina, a razão de 1/12 por mês de efetivo exercício da vereança.

Art. 3º. A gratificação natalina será paga até o dia 20 de dezembro de cada ano, ou, excepcionalmente, quando da interrupção do mandato, proporcional ao tempo de exercício.

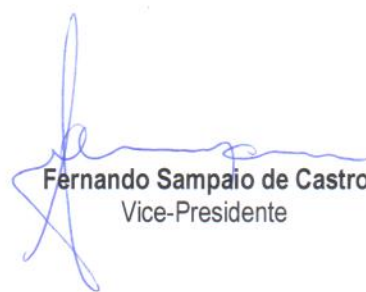
Art. 4º. O subsídio de que trata o artigo 1º. será anualmente corrigido pelo índice oficial de inflação – IPCA – no mês de janeiro de cada ano, pelo fator acumulado nos doze meses anteriores à correção.

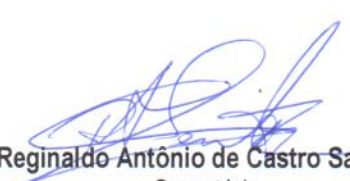
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor em 1º. de Janeiro de 2013.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 05 de Outubro de 2012


Geraldo Sales de Souza
Presidente da Câmara


Fernando Sampaio de Castro
Vice-Presidente


Reginaldo Antônio de Castro Santos
Secretário